



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021**  
**PROCESSO DAAE Nº 2.990 de 27/10/2021**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE**

**LEILÃO PARA VENDA DE PARA-BRISAS QUEBRADOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100 Vila Harmonia, município de Araraquara/SP, CEP: 14.802-510, inscrito no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, torna público o **Leilão nº 002/2021**, nos termos do **Processo DAAE nº 2.998**, de **27/10/2021**.

O LEILÃO será conduzido pelo LEILOEIRO, conforme designação da Portaria nº 4.771, de 19/07/2018.

**1. DO OBJETO**

1.1 – É objeto da presente licitação, sob a modalidade de Leilão, a venda de para-brisas quebrados pertencentes ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no estado em que se encontram, conforme o Anexo do Edital.

1.2 – Do lote:

Lote 1: Composto de para-brisa quebrados, com peso total de aproximado de 100 (cem) toneladas.

1.3 – Lance Inicial:

Lote 01 – R\$ 20,00 (vinte reais) por tonelada.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Este leilão está aberto a todos os interessados para oferecer lances, podendo ser pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de carteira de identidade – RG, maiores de dezoito anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

2.2 – As dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas através do e-mail [gsup@daae.araraquara.com.br](mailto:gsup@daae.araraquara.com.br), em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura da licitação.

2.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – [Link: Painel de Licitações.](#)

2.4 – É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.



2.5 – Os interessados em participar do presente leilão deverão se fazer presente **no local e horário indicados no item 4 deste Edital**, onde será procedido o leilão dos para-brisas descritos no Anexo deste Edital.

2.6 – Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos objetos desse leilão, conforme constante no Anexo do Edital.

### **3. DA VISTORIA DOS BENS**

3.1 – Os bens que serão vendidos neste leilão poderão ser vistoriados pelos interessados, bastando fazer o agendamento em até 24 (vinte e quatro) horas antes, entrando em contato com Sr. Marcos Antônio Scalize, através do fone (16) 3324-9939, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

### **4. DA DATA E LOCAL DO LEILÃO**

4.1 – O Leilão terá início às **14h00min do dia 22 de Dezembro de 2021**, no Auditório do Daae, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº. 100 – Bairro Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 – Os interessados poderão protocolar os envelopes até o horário de abertura da licitação, presencialmente na Unidade De Patrimônio e Expediente, através do e-mail [protocolo@daeararaquara.com.br](mailto:protocolo@daeararaquara.com.br) ou apresentá-los na sessão de abertura.

5.2 – Os envelopes deverão ser timbrados ou identificados, fechados e inviolados, contendo:

#### **Envelope 01 (tratando-se de pessoa jurídica):**

- a) Cópia autenticada (todas as folhas) do Contrato Social (Constituição e última alteração ou alteração consolidada);
- b) Comprovante da Situação Cadastral Ativa perante o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) emitido pelo site da Receita Federal no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Cópia autenticada do Documento de Identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

#### **Envelope 01 (tratando-se de pessoa física):**

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade ou CNH;
- b) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia do comprovante de residência do proponente.

5.3 – A não apresentação da documentação exigida no envelope 01 impedirá a abertura do envelope 02.



## **Envelope 02:**

a) O lance oferecido para o(s) lote(s);

b) Dados do arrematante no caso de pessoa física ou razão social da empresa em caso de pessoa jurídica;

5.4 – Os envelopes deverão trazer no anverso os dizeres relativos à licitação:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LEILÃO Nº 002/2021  
PROCESSO DAAE Nº 2.990/2021  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE 02 – PROPOSTA  
LEILÃO Nº 002/2021  
PROCESSO DAAE Nº 2.990/2021  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.5 – Não serão aceitos os envelopes que forem entregues após o prazo estabelecido. A abertura dos envelopes se dará com a participação do leiloeiro, de membros da Comissão de Licitações e interessados presentes.

## **6. DO PROCEDIMENTO**

6.1 – Na data, horário e local definidos no **item 4**, será iniciada a sessão de abertura da licitação, na presença do leiloeiro, dos representantes da comissão de licitações e das proponentes. Para a boa conduta dos trabalhos, cada proponente se fará representar por, apenas 01 (uma) pessoa.

6.2 – Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.3 – Após a habilitação, dar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas iniciais, para conhecimento de todos.

6.4 – Lances Verbais: Aos licitantes será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, a partir do autor do lance de menor valor.

6.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço, para efeito de posterior ordenamento dos lances.

6.6 – Poderão ser feitos quantos lances os proponentes desejarem, até o momento em que se verifique que não há mais interesse na apresentação de novos lances pelos licitantes.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1 – O Daae de Araraquara, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo do Edital.



7.2 – No julgamento dos lances, o Leiloeiro adotará o critério de maior lance ou oferta, para alcançar a classificação dos proponentes e determinar o vencedor da licitação.

7.3 – Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas iniciais, caso não ocorra lances, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio público, que será realizado na mesma sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as mesmas.

7.4 – Proferido o resultado da licitação, decorrido o prazo recursal ou caso haja a sua desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Superintendência para adjudicação e homologação.

7.5 – O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento deverá ser efetuado a cada retirada do material, à vista, em dinheiro ou cheque nominal de emissão do próprio arrematante **(não será admitido cheque de terceiros)** ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, com a apresentação de documentos pessoais ou da empresa licitante, no ato da arrematação.

8.2 – Quando o pagamento do valor dos bens a serem arrematados for efetuado através de cheque, os bens só poderão ser retirados após a devida compensação bancária, observado o prazo de retirada do bem estipulado no item 9.

8.3 – Não efetuando o arrematante o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito a aquisição do bem, que será levado a novo Leilão e, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no artigo nº 87 I a IV, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

## **9. DA RETIRADA DOS MATERIAIS E/OU BENS**

9.1 – O(s) Arrematante (s) poderá(ão) retirar os bens arrematados, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, impreterivelmente até 08 (oito) dias contados a partir da comunicação da Gerência Requisitante, mediante apresentação do documento comprobatório do pagamento.

9.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e a sua retirada será por conta e risco exclusivo do arrematante.

9.3 – Caso o(s) Arrematante(s) não proceda(m) a retirada dos materiais arrematados no período acima previsto, perderão o direito sobre os mesmos, bem como a importância paga, podendo o Daae dar aos mesmos o fim que lhe aprouver, ressalvando-se, ainda, o direito de aplicar ao(s) arrematante(s) inadimplente(s) as sanções previstas na Resolução Municipal nº 22/93, sem prejuízo de outras disposições legais atinentes à espécie.

9.4 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s) por parte da administração, resolver-se-á a obrigação mediante a restituição do valor pago.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela recusa do Arrematante em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) do valor total do bem leilado.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 - Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



10.2 – No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% do valor do objeto leilado.

10.3 – A multa aplicada após regular processo administrativo, não havendo acordo, será cobrada judicialmente.

### **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 – Uma vez integralizado o pagamento, o Daae – Araraquara exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha ocorrer no(s) bem (ns) dentro do prazo a que se refere o item 9.1.

11.2 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca de arrematante(s), em qualquer fase do leilão.

11.3 – Após a arrematação não serão aceitas reclamações ou desistências.

11.4 – Todas as despesas referentes ao transporte e retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante.

**11.5 – A participação dos Interessados neste leilão implica no conhecimento e plena aceitação dos termos deste Edital e seus Anexos.**

11.6 – O Daae – Araraquara se reserva o direito de revogar por motivo de interesse público ou anular por ilegalidade o Leilão, no todo ou em parte.

11.7 – Quaisquer outros esclarecimentos ou informações com respeito ao Leilão serão prestados aos interessados na sede do Daae – Rua Domingos Barbieri nº 100 – Bairro Fonte Luminosa.

11.8 – Este Leilão é regido pela seguinte Legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94;
- b) Resolução Municipal nº 22/93;
- c) Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- d) Leis Complementares a espécie.

11.9 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias relacionadas com o cumprimento das cláusulas deste Leilão.

11.10 – Para conhecimento do Público, expede-se o presente Edital de Leilão que será disponibilizado no site desta Autarquia: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – Link: [Painel de Licitações](#) e publicado na Imprensa Local – Jornal Folha da Cidade, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal diário de grande circulação.

### **12. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**

- Anexo I (Termo de Referência)
- Fotos



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 - Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Donizete Simioni  
Superintendente



## MINUTA TERMO DE CONTRATO N°

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

**I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri n° 100, inscrita no CNPJ sob n° 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG n° 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF n° 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**(OBS: Usar o texto a seguir, caso o vencedor Leilão seja Pessoa Jurídica)**

**II – A empresa**, \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**(OBS: Usar o texto a seguir, caso o vencedor Leilão seja Pessoa Física)**

**II – O(A) Sr(a)** \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este contrato é celebrado nos termos do **Leilão n° 002/201 – Processo DAAE n° 2.290 de 27/10/2021**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **xx/xx/2021**, e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal n° 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal n° 8.883/1994 e a Resolução Municipal n° 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Venda de para-brisas quebrados pertencentes ao departamento autônomo de água e esgotos de Araraquara.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As condições para a execução do OBJETO do presente efetivar-se-ão conforme segue:

02.01 – A Contratada é vencedora do Leilão 002/2021.

02.02 - A Contratada deverá retirar os para-brisas no local estabelecido pelo DAAE, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, impreterivelmente até 08 (oito) dias contados da assinatura do contrato.

02.03. Os para brisas serão vendidos no estado em que se encontram e deverão ser retirados pela empresa vencedora sem custos para o Daae.

02.04 – O pagamento será efetuado após a pesagem, à vista, através de depósito e apresentação de comprovante de pagamento.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 - Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



02.05 – O veículo destinado para retirada do material deverá ser pesado antes e após ser carregado.

02.06 – O lote foi arrematado pela importância de R\$ xxxxx (xxxxxx).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica absolutamente vedado qualquer pagamento por parte de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado, conforme item 02.02. deste instrumento contratual, será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

04.01 – No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

04.02 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, não havendo acordo, será cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA** – São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257, considerados integrantes do Contrato, o EDITAL, o LANCE da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados;

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, xx DE xxxxxx DE 2021.

Donizete Simioni  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



**MODELO 01**

**LEILÃO Nº 002/2021**  
**PROCESSO DAAE Nº 2.290 DE 27/10/2021**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **LEILÃO Nº 002/2021**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)** em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo LEILOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



**MODELO 02**

**LEILÃO Nº 002/2021**  
**PROCESSO DAAE Nº 2.990 DE 27/10/2021**

**TERMO DE CONSENTIMENTO - PESSOA JURÍDICA**

**EMPRESA LICITANTE:** (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ...../.....-....., com Inscrição Estadual nº ....., estabelecida na cidade de ....., na Rua/Av. .... nº ....., CEP nº .....,

**REPRESENTANTE LEGAL:** (nome completo), brasileiro, casado/solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado em .....(SP), à Rua/Av. .... nº ....., CEP .....-.....

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara (SP),

---

Empresa Licitante  
Representante Legal



**MODELO 03**

**LEILÃO Nº 002/2021**  
**PROCESSO DAAE Nº 2.990 DE 27/10/2021**

**TERMO DE CONSENTIMENTO - PESSOA FÍSICA**

(nome completo), brasileiro, casado/solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado em .....(SP), à Rua/Av. ...., nº ....., CEP .....-.....

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara (SP),

\_\_\_\_\_  
(nome completo)



## MODELO 04

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MODELO 05**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ OU CPF N°:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:**

Nome:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_